



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 645

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 645

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.817, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.560 de 26 de novembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 344.681,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
21	04.122.0003.2.003 – MANUT. GAB. DO PREFEITO	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.01.00 Municipal	800,00
LOCAL: 02.02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
45	04.122.0003.2010 – MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 – – Outros Serv. De terc. – Pessoa Jurídica	0.01.00 Municipal	39.000,00
61	04.123.0003.2014 – MANUT. DO SERV. FINANCEIROS	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.01.00 Municipal	900,00
390	04.128.0003.0002 – SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91.06 – Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	0.01.00 Municipal	36.000,00
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
133	12.365.0008.20088 – MANUT. DA CRECHE	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terc. – Pessoa Jurídica	0.01.00 Municipal	1.400,00
151	12.365.0008.2009 – MANUT. DA PRÉ ESCOLA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	0.05.00 Federal	20.631,00
104	12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.01.00 Municipal	150,00
121	12.361.0009.2044 – MANUT. DO ENSINO FUND.-FUNDEB	3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	0.02.00 Estadual	25.000,00
LOCAL: 02.07.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
205	10.301.0016.2024 – MANT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.01.00 Municipal	11.300,00
212	10.301.0016.2024 – MANT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	0.05.00 Federal	20.000,00
273	10.305.0019.2037 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPID.	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.01.00 Municipal	700,00
LOCAL: 02.08.00 - DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
283	17.512.0020.2034 – MANU. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.01.00 Municipal	3.000,00
284	17.512.0020.2034 – MANU. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	0.01.00 Municipal	8.000,00
286	17.512.0020.2034 – MANU. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	0.01.00 Municipal	160.000,00
LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
332	15.452.0015.2033 – MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	0.01.00 Municipal	400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 645

Página 3 de 4

339	26.782.0015.2031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	0.01.00 Municipal	3.400,00
LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
348	08.243.0013.2053 – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física	0.01.00 Municipal	14.000,00
TOTAL				344.681,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º serão provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, excesso de arrecadação e da anulação parcial das dotações abaixo, conforme prevê os incisos I, II e III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Superávit: 40.631,00

Excesso: 272.800,00

Anulação: 31.250,00

LOCAL: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
37	08.244.0027.2054 – MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.39.00 – – Outros Serv. De terc. – Pessoa Jurídica	0.01.00 Municipal	-6.250,00
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
158	12.365.0008.2043 – MANUT. DA PRÉ ESCOLA-FUNDEB	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	0.05.00 Federal	-25.000,00
TOTAL				-31.250,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 645

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 468

EDNALDO APARECIDO VIEIRA PAIXÃO, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE declarar facultativo o ponto na Câmara Municipal de Getulina, no dia 08 de julho de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Getulina, 04 de julho de 2019.

EDNALDO APARECIDO VIEIRA PAIXÃO

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 04 de julho de 2019.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria